

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 049/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA BIOPRESERVAR CONSULTORIA SÓCIO AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOPRESERVAR CONSULTORIA SÓCIO AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 05.974.171/0001-35, estabelecida na Rua Prefeito José Apolinário da Cruz Pena, nº 05, Centro, Guiricema/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio Sartori, inscrito no CPF sob o número 570.788.666-49, residente e domiciliado na Rua Jurunas, nº 132, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Sete Lagoas/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo, prorrogação de vigência do Contrato 048/2021, alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano de Manejo do Monumento Natural Pedras de Novilha Brava e elaboração do Plano de Manejo da APA Veredas de São Romão, por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 032/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 055/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 049/2021, pelo período de Os serviços deverão estar concluídos dentro do prazo inicial, estimativo de 07(sete) meses, iniciando no dia 08 de maio de 2022 e encerrando no dia 08 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

### **CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do Contrato 049/2021, permanecem mantidas e inalteradas.

São Romão/MG, 02 de maio de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA Marcos Aurélio Sartori.  
p/ Biopreservar Consultoria Sócio Ambiental e Empreendimentos Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000**

